

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE RIO DO OESTE
GABRIELLE PORTUGAL STADNIK GAERTNER
REGISTRADORA
CPF: 835.645.869-20
Rua Sete de Setembro, nº 1.300, salas 01 e 02, Centro
Rio do Oeste - Santa Catarina
Fone (47) 3543-0914 e-mail: registroriadooeste@gmail.com

CHECK LIST PARA AVERBAÇÃO DE LEILÕES NEGATIVOS

Nota de Entrega _____ Protocolo _____

Conferido por _____ em ____/____/____.

ATENÇÃO: APÓS A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PODERÃO SER EXIGIDOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES EM RAZÃO DAS PECULIARIDADES DE CADA TÍTULO.

ROL DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A EFETUAÇÃO DA AVERBAÇÃO

- Requerimento com qualificação completa – conforme Provimento CNJ 61/2017: *nome completo de todas as partes, vedada a utilização de abreviaturas, número do CPF ou número do CNPJ, nacionalidade, estado civil, existência de união estável e filiação, profissão, domicílio e residência, endereço eletrônico* - o reconhecimento de firma poderá ser dispensado se o requerente assinar o requerimento no cartório, apresentando documento de identificação (art. 616, §1º CNCGJ/SC), caso contrário deverá ser reconhecido.
- ✓ Se Pessoa Jurídica: certidão simplificada atual (30 dias) da Junta Comercial para comprovar os poderes do representante - art. 483, Código de Normas CGJ/SC, Enunciado nº 20 (Tabelionato de Notas) ANOREG/SC. Se requerente representado por procurador, deverá apresentar traslado ou certidão da Procuração Pública com poderes específicos. (art. 488 e 489, Código de Normas).
- ✓ Se o requerente for representado por procurador, apresentar procurações por traslado, certidão ou cópia autenticada e, quando se tratar de documento particular, o original com firma reconhecida (art. 489 do CCNGJ/SC);
- Autorização para o cancelamento da alienação fiduciária, com assinatura reconhecida por autenticidade;
 - A autorização para o cancelamento da alienação fiduciária, com informação da Quitação da Dívida, poderá estar descrita no requerimento, não havendo necessidade de apresentar um termo separado. (art. 27, §6º da Lei n. 9.514/97 e artigo 822, I do CNCGJ-SC).
- Atas de Leilão, em via original ou cópia autenticada, expedidas pelo leiloeiro oficial, com assinatura reconhecida por autenticidade, comprovando que o 1º e o 2º leilão realizados foram negativos/sem arrematantes (art. 27, §§ 1º e 5º da Lei n. 9.514/97).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

- Comprovar a publicação dos editais de leilão, por três vezes, em jornal de grande circulação no local de situação do imóvel.

REQUISITOS

- Deverá constar na matrícula a averbação da consolidação da propriedade;
- Na certidão o leiloeiro deverá certificar a realização dos leilões sem que tenha havido licitante, devendo mencionar a descrição do imóvel e que foram cumpridos todos os requisitos exigidos para efetivação dos leilões, previstos no contrato da alienação fiduciária e na legislação.

Emolumentos

- ✓ Averbção sem valor declarado.
- ✓ Selos

Observações:

This image shows a blank sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado como indício de adulteração ou tentativa de fraude.